



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 16
Boletim Municipal

30 de abril de 2026

DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PRESIDÊNCIA

O Presidente
Vítor Ferreira

DESPACHO N.º 27/P/2026

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, contribuindo para agilizar a análise, licenciamento e tramitação dos procedimentos administrativos relacionados com as diversas atribuições que incumbem às Autarquias Locais prosseguir e assegurar, possibilitando-se por esta via a celeridade, economia e eficiência das decisões que competem a cada órgão administrativo proferir, em consonância com as atribuições que lhe foram cometidas;

Nos termos das alíneas g) e h) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, o Presidente da Câmara, **Vitor Manuel Torres Ferreira**, possui competências referentes à autorização e pagamento de despesas realizadas.

Assim, tendo em conta o despacho de designação da Vice-Presidente como substituta legal, n.º 32/P/2025, de 20 de novembro, **DELEGO** na **Senhora Vereadora Telma Susana Rodrigues Correia**, a seguinte competência:

a) Movimentar as contas constituídas nas instituições bancárias onde a Câmara Municipal é titular.

Ratifico todos os atos praticados pela ora delegada, no uso da competência objeto do presente despacho.

Amadora, 29 de Abril de 2026.



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 16

Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

